

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a portaria de nº 673/2003/GM que atualiza e revê o incentivo financeiro às Ações de Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família, parte integrante do Piso de Atenção Básica – PAB.

CONSIDERANDO a solicitação da SMS de São João do Araguaia onde foi solicitada a apreciação na CIR e emissão de Resolução aprovando projeto da atenção básica;

CONSIDERANDO que o município precisa ampliar e qualificar a oferta de serviços;

CONSIDERANDO o consensuado na 12ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Dezembro de 2022 na Cidade de Marabá/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de implantação de 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal – ESB na UBS Rita Alves na sede do Município de São João do Araguaia/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irlândia da Silva Galvão Mônica Borchart Nicolau

Presidente da CIR Secretária Municipal de Saúde de Marabá

Protocolo: 903863

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR-LAGO DE TUCURUI
RESOLUÇÃO CIR LAGO DE TUCURUI Nº 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Comissão Intergestores Regionais – CIR LAGO DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 018/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Tailândia.

CONSIDERANDO que o Município está vinculado administrativamente ao 6º CRS/Barcarena, fato este que está prejudicando o ente no acesso das informações enviadas via sistemas do Ministério da Saúde para avaliações e pactuações.

CONSIDERANDO o Ofício nº 106/2023 da SMS de Tailândia onde solicita novamente pauta na CIR pedindo a saída do município da Região do Lago de Tucuruí para a Região do Tocantins;

CONSIDERANDO a Resolução CIR Lago de Tucuruí 05/2019 que aprovou a recomendação de estudo sobre a viabilidade de recondução do Município para a Região de Saúde do Tocantins e que até o momento não houve a emissão do respectivo parecer;

CONSIDERANDO a deliberação consensual dos membros da Comissão Intergestores Regional - CIR Lago de Tucuruí, realizada na 1ª Reunião Ordinária ocorrida no dia de 03 de Fevereiro de 2023 na Cidade de Tucuruí/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a recondução do Município de Tailândia da Região do Lago de Tucuruí para a Região de Saúde do Tocantins.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irlândia da Silva Galvão Aline Barros Sulzbach

Presidente da CIR Secretária Municipal de Saúde de Novo Repartimento

Protocolo: 903870

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR-LAGO DE TUCURUI
RESOLUÇÃO CIR LAGO DE TUCURUI Nº 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Comissão Intergestores Regionais – CIR LAGO DE TUCURUI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei 12.466, de 24 de agosto de 2011 que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que as Comissões Intergestores são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS bem como referências para as transferências de recursos entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS 3.134 de 17 de Dezembro de 2013; que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Art. 6º da Resolução CIT N. 22, DE 27 DE JULHO DE 2017 onde cita que o gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a alteração dos itens aprovados ou da unidade beneficiada para conhecimento à Comissão Intergestores Regional (CIR), à

Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

CONSIDERANDO a deliberação consensual dos membros da Comissão Intergestores Regional - CIR Lago de Tucuruí, realizada na 1ª Reunião Ordinária ocorrida no dia de 03 de Fevereiro de 2023 na Cidade de Tucuruí/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de implantação do serviço de remoção de paciente em decubito horizontal sem risco “Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário Rodoviário” proposta de Emenda Parlamentar nº 11528.843000/1220-03 no valor R\$ 444.800,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para município de Jacundá/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irlândia da Silva Galvão Aline Barros Sulzbach

Presidente da CIR Secretária Municipal de Saúde de Novo Repartimento

Protocolo: 903875

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
02/2022- CPL/HOL**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIAS PARA A INTERVENÇÃO RESTAURATIVA DO CASARÃO ROSA.

EMPRESA HABILITADA:

1 - GM ENGENHARIA LTDA-CNPJ:04.503.910/0001-48 - HABILITADA;

EMPRESA INABILITADA:

2 -JS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAV. EIRELI-EPP - CNPJ: 21.613.513/0001-48 - INABILITADA

3 - BBERESHIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.061.952/0001-58 - INABILITADA;

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação Belém-PA, 10 de fevereiro de 2023.

Celso Augusto Moraes Gonçalves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 904031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - IRP

Processo nº 2022/1644610

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% E 2% DE GLICERINA EM SPRAY PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, EMBALAGEM EM BLADER DE 500ML À 800 ML.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério “Menor Preço”, em favor da empresa:

LC COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Valor Total da Licitação: R\$ 132.000,00

Belém, 07 de Fevereiro de 2023

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 903817

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Processo nº 2022/63159

Objeto: AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO COM MODO MONOPOLAR.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério “Menor Preço”, em favor da empresa:

WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Valor Total da Licitação: R\$ 165.769,94

Belém, 08 de Fevereiro de 2023

Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 904025

OUTRAS MATÉRIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-HOL

Objeto: CREDENCIAMENTO - cujo objeto é a prestação de serviço na área de radioterapia para atender aos pacientes portadores de neoplasia maligna que estão em tratamento na Divisão de Radioterapia do HOL.

Valor Global: R\$ 4.953.837,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais).

Data Assinatura: 09/02/2023

Vigência: 09/02/2023 a 08/02/2024

Credenciamento N.º 001/2023 - Processo nº 2022/1155306

Orçamento: 10.302.1507.8880.339039 Fonte: 01500100203/0165900069

Contratado: DIAGNOSIS CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA, Travessa Humaitá, nº 1598, Bairro do Marco - Belém/PA, CEP: 66.085-220, Fone: